



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
CNPJ: 01.275.576/0001-24 – E-mail: executivo@cimmesf.mg.gov.br
Rua Montes Claros, 1124 - Bairro Santo Antônio - CEP 39272-106 - Pirapora/MG

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF, por meio de seu Presidente Alessandro Costa César, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República, na Lei Federal nº 11.107/2005, no Contrato de Consórcio Público/Estatuto do CIMMESF em sua 20ª cláusula, § 2º, IV, e visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para o atendimento de excepcional interesse público, consubstanciado na necessidade de desenvolvimento de ações de inspeção sanitária de produtos de origem animal, no âmbito da política pública de saúde, vem, por meio deste Edital nº 001/2026, tornar público que irá selecionar profissionais para desempenhar as funções especificadas no Anexo I deste Edital, mediante Contrato Administrativo temporário, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, enquanto persistirem a necessidade temporária e a vigência do contrato de rateio ou de programa que o custeia, vedada nova prorrogação, de modo que o prazo máximo total será de 2 (dois) anos.

As contratações originadas deste procedimento visam o preenchimento temporário dos empregos em questão, possibilitando à Administração a plena manutenção dos serviços públicos essenciais de inspeção sanitária na área do Consórcio, tendo em vista que a prestação e o custeio desse serviço consorciado dependem da adesão dos entes consorciados e da vigência anual dos respectivos contratos de rateio e de programa (art. 8º da Lei nº 11.107/2005), podendo qualquer ente deixar de utilizá-lo ou retirar-se do consórcio, com a consequente cessação da fonte de custeio. Essa instabilidade estrutural, que impede a assunção de encargos permanentes, caracteriza a necessidade temporária de excepcional



CIMMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

CNPJ: 01.275.576/0001-24 – E-mail: executivo@cimmesf.mg.gov.br
Rua Montes Claros, 1124 - Bairro Santo Antônio - CEP 39272-106 - Pirapora/MG

interesse público que fundamenta as contratações, as quais se darão, portanto, em caráter temporário e vinculadas à vigência do custeio.

O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação aplicável, em especial: art. 37, caput e IX, da Constituição da República; Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007; Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CIMMESF; e Lei Complementar nº 101/2000.

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será executado e acompanhado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 005/2026, de 19 de outubro de 2026, publicada no quadro de avisos do CIMMESF e no site: www.cimmesf.mg.gov.br.

1.2 - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão estritamente observados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.3 - A íntegra deste Edital regulador do Processo Seletivo e seus respectivos anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.cimmesf.mg.gov.br.

1.4 - **Todos os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site oficial (www.cimmesf.mg.gov.br) do CIMMESF e no diário eletrônico da AMM.**

1.5 - Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1. Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.



CIMMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

CNPJ: 01.275.576/0001-24 – E-mail: executivo@cimmesf.mg.gov.br
Rua Montes Claros, 1124 - Bairro Santo Antônio - CEP 39272-106 - Pirapora/MG

1.6 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá em uma etapa única de análise curricular e documentos.

1.7 – Para efetivação da contratação dos aprovados, é requisito essencial a aprovação no exame médico admissional.

1.8 - As contratações serão realizadas pelo prazo determinado de 01 (um) ano, podendo vir a ser prorrogadas, conjunta ou individualmente, uma única vez, por igual período, vedada nova prorrogação, de modo que o prazo máximo total será de 2 (dois) anos.

1.9 - O contratado submeter-se-á às regras contidas e aos princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

ANEXO I – Quadro de Vagas, Carga Horária e Salário;

ANEXO II – Atribuições dos Empregos;

ANEXO III – Ficha de inscrição;

ANEXO IV – Modelo de Currículo;

ANEXO V – Critérios para Análise de Currículo;

ANEXO VI – Formulário para Recurso.

ANEXO VII – Cronograma

2 - INSCRIÇÕES:

2.1 - A inscrição será efetuada por meio do site do CIMMESF, ficha de inscrição (Anexo III) devidamente preenchida e assinada acompanhada dos documentos constantes no período compreendido entre 08h00min do dia 22 de outubro de 2026 a 17h00min do dia 06 de novembro de 2026, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

2.1.1 As inscrições realizadas no dia 06 de novembro posteriores ao horário supracitado serão desconsideradas.

2.2 - A inscrição do candidato será efetivada por meio do encaminhamento dos seguintes documentos:

2.2.1. Ficha de inscrição (Anexo III) e modelo de currículo (Anexo IV), acrescido dos respectivos documentos e certificados comprobatórios.



CIMMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

CNPJ: 01.275.576/0001-24 – E-mail: executivo@cimmesf.mg.gov.br
Rua Montes Claros, 1124 - Bairro Santo Antônio - CEP 39272-106 - Pirapora/MG

2.2.2. Cópia de documento de identidade oficial com foto, sendo aceitas: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, possuam validade como documento de identidade; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

2.2.3. Se candidato do sexo masculino, prova de quitação das obrigações militares (por meio da apresentação do Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI ou do Certificado de Reservista - CR ou do Certificado de Isenção - CI, ou outro documento equivalente);

2.2.4. Prova de quitação das obrigações eleitorais, que poderá ser obtida on-line através do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

2.2.5. Cópia do Diploma ou Declaração de Graduação e/ou Pós-Graduação específica e o respectivo Histórico Escolar expedidos por instituição e/ou curso de nível superior reconhecido pelo MEC.

2.2.6. Em se tratando de experiência profissional, deverá esta ser comprovada por certidão, declaração, atestado, cópia de contrato de trabalho, cópia de contrato de prestação de serviços autônomos ou cópia da carteira profissional, onde conste expressamente o objeto ou cargo/função ocupado.

2.2.7. Para fins de comprovação da inscrição no Processo Seletivo será gerado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo um comprovante de protocolo de recebimento da Ficha de Inscrição (Anexo III) e dos documentos (item 2.2), que será remetido para o e-mail do candidato.

2.3 - Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.4 - O CIMMESF reserva-se o direito de indeferir, em decisão motivada, inscrições em que se constate a ausência de quaisquer dos documentos ou comprovações exigidas, devendo ser publicada a lista de inscrições deferidas e indeferidas, da qual caberá recurso na forma do item 6.



CIMMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

CNPJ: 01.275.576/0001-24 – E-mail: executivo@cimmesf.mg.gov.br
Rua Montes Claros, 1124 - Bairro Santo Antônio - CEP 39272-106 - Pirapora/MG

2.5 - Não serão cobrados quaisquer valores ou taxas para realização das inscrições, que serão gratuitas.

2.6 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, inclusive as apresentadas com a ficha de inscrição, após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no ato da Admissão/Contratação, sob pena de eliminação do certame, não sendo aceita a entrega de documentos posteriormente.

3.2 - O Edital de Convocação para Contratação Temporária será divulgado à partir da data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, conforme Cronograma (Anexo VII).

3.3 - O Edital de Convocação irá especificar data, horário e local do ato de Admissão/Contratação.

3.4 - Caso o candidato aprovado não apresente a documentação solicitada, no dia e horário de sua convocação para contratação, estará eliminado do certame e será convocado para a vaga outro candidato, na ordem de classificação da lista de aprovados no certame.

4 - VAGAS:

4.1 - Este processo de seleção irá ofertar um total de 02 (duas) vagas, sendo 01 (uma) para cada emprego, conforme Anexo I deste Edital, que aponta a distribuição delas, carga horária e salários.

4.2 - O número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital poderá ser acrescido de novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

5 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em etapa única de análise curricular de pontuação por formação e experiência profissional, de caráter classificatório, na forma definida nos Anexo V, item 1 (Inspetor) e item 2 (Assistente) deste Edital.

5.2 - Será de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.

5.3 - O CIMMESF não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, porventura, impedir o contato com o candidato(a), quando se tratar de problemas técnicos de rede de operação de internet, ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do(a) candidato(a).

5.4 - A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos na Análise Curricular e nos documentos que a instruem.

5.5 - Em caso de igualdade na nota final de candidato para a vaga disponibilizada neste Edital, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior idade (art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003);
- b) Maior tempo de experiência na função;
- c) Sorteio público, em sessão previamente divulgada.

5.6 - O Processo Seletivo Simplificado regulado por este Edital é apenas um requisito para a contratação pretendida, não tendo o condão de criar direito líquido e certo quanto à contratação ou a precedência de contratação sobre os demais profissionais aprovados, respeitada a ordem de classificação.

5.7 - A divulgação da lista de candidatos(as) selecionados(as) será realizada por meio da publicação do resultado preliminar no endereço eletrônico: www.cimmesf.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios da AMM, na data de **12/11/2026 – quinta-feira**.

6 – RECURSOS:

6.1 - Da classificação preliminar dos candidatos e do indeferimento de inscrição é cabível recurso que deverá ser interposto até o dia **17/11/2026**, por meio do e-mail: processoseletivosim@cimmesf.mg.gov.br endereçado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

6.2 - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme Anexo VI.

6.3 - Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença de um profissional designado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, permitindo-se anotações, mas vedada a extração de cópias por qualquer processo.

6.4 - Havendo acatamento do recurso, a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo divulgará nova lista com as adequações decorrentes.

6.5 – Sendo inadmitido o recurso, a decisão será encaminhada ao Presidente do Consórcio, que decidirá, em decisão final e motivada, no prazo de 2 dias, com publicação no site oficial.

~~6.6~~ 6.6 – Os resultados preliminar e oficial serão publicados no site do CIMMESF: www.cimmesf.mg.gov.br.

6.7 – O Edital poderá ser impugnado, por escrito, por qualquer interessado, por meio do e-mail processoseletivosim@cimmesf.mg.gov.br, até 03/11/2026, 03 (três) dias antes do término do prazo de inscrições, devendo a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo decidir a impugnação em até 03 (três) dias, com publicação da decisão no site oficial do CIMMESF.

7 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

7.1 - Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente do Consórcio para homologação.

7.2 - Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, na data de **23/11/2026** quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



CIMMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

CNPJ: 01.275.576/0001-24 – E-mail: executivo@cimmesf.mg.gov.br
Rua Montes Claros, 1124 - Bairro Santo Antônio - CEP 39272-106 - Pirapora/MG

8 - CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO:

8.1 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Presidente, serão convocados os aprovados, para, de acordo com agendamento do Consórcio, realizarem exame admissional.

8.2 – Estando o aprovado apto no Exame Admissional, sua efetiva contratação estará condicionada às seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição da República e amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) ter idade mínima de 18 anos na data da contratação; não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação para o emprego público;

c) não ser aposentado por invalidez;

d) estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

e) não ter vínculo, com a administração pública, suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no [art. 37, XVI e XVII, da Constituição](#) da República, ainda assim, se houver compatibilidade de horários;

f) comprovar habilitação específica para a categoria profissional para a qual foi selecionado;

g) ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, se for o caso;

h) ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira.

8.3 - A convocação dos candidatos classificados será realizada por publicação no site oficial do CIMMESF, com comunicação complementar por WhatsApp, correio eletrônico ou qualquer



CIMMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

CNPJ: 01.275.576/0001-24 – E-mail: executivo@cimmef.mg.gov.br
Rua Montes Claros, 1124 - Bairro Santo Antônio - CEP 39272-106 - Pirapora/MG

outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para comparecimento.

8.4 - Não comparecendo o candidato convocado no prazo estipulado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

8.5 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, prorrogável, por igual período, a critério do CIMMESF.

8.6 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

9.3 - Os contratados firmarão contratos administrativos temporários, por excepcional interesse público, pelo prazo de 1 (um) ano.

9.4 - Os contratos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, de acordo com a necessidade do CIMMESF e desde que vigentes a necessidade temporária e o custeio correspondente, vedada nova prorrogação, observado o prazo máximo total de 2 (dois) anos.

9.5 - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

9.6 - O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados, sob pena de ser incurso na legislação penal em qualquer tempo.



CIMMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

CNPJ: 01.275.576/0001-24 – E-mail: executivo@cimmesf.mg.gov.br
Rua Montes Claros, 1124 - Bairro Santo Antônio - CEP 39272-106 - Pirapora/MG

9.7 - Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a contratação, correrão às expensas do próprio candidato.

9.8 - Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização deste Processo Seletivo Simplificado e/ou por motivos de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações previstas neste Edital e, inclusive, promover a rescisão contratual dos eventualmente já contratados, observados os termos legais para tanto. Os contratos extinguir-se-ão antecipadamente, mediante ato motivado, na hipótese de término ou redução do contrato de rateio ou de programa que os custeie, de retirada ou não adesão de ente consorciado, ou de cessação da causa transitória, observadas as verbas devidas conforme o regime do vínculo.

9.9 - O horário da jornada de trabalho será de quarenta horas semanais, estando ciente o selecionado que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Instituição à qual será lotado, observada, em todos os casos, a carga horária informada neste Edital.

9.10 – Eventuais dúvidas ou omissões serão esclarecidas e decididas pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e informações adicionais poderão ser obtidas por e-mail: processoseletivosim@cimmesf.mg.gov.br.

Pirapora, 21 de outubro de 2026.

Alexandro Costa César
Presidente do CIMMESF



CIMMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

CNPJ: 01.275.576/0001-24 – E-mail: executivo@cimmesf.mg.gov.br
Rua Montes Claros, 1124 - Bairro Santo Antônio - CEP 39272-106 - Pirapora/MG

ANEXO I –
QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS

EMPREGO	NÚMERO DE VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
Inspetor de Produtos de Origem Animal	01	Graduação em Medicina Veterinária e registro no órgão profissional competente + CNH Categoria B	40 HORAS	R\$ 4.236,00
Assistente administrativo de inspeção sanitária	01	Ensino técnico na área de agronomia, zootecnia ou outra ligada à inspeção de alimentos + CNH Categoria B	40 HORAS	R\$ 3.036,00

PCI Concursos

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇ

Inspetor de produtos de origem animal: executar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados, dos produtos de origem animal, no âmbito da gestão consorciada, comestíveis ou não, e seus derivados; verificar a aplicação dos preceitos do bem-estar animal e executar as atividades de inspeção ante mortem e post mortem de animais de abate; manter disponíveis registros nos gráficos e estatísticas de produção e comercialização de produtos de origem animal; elaborar as normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal; verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados; coordenar e executar os programas de análises laboratoriais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal; executar o programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal; elaborar e executar programas de combate à fraude nos produtos de origem animal; verificar os controles de rastreabilidade dos animais, matérias-primas, ingredientes e produtos ao longo da cadeia produtiva; e elaborar programas e planos complementares às ações de inspeção e fiscalização; executar demais atribuições correspondentes e afetas ao Serviço de Inspeção Regional desenvolvido pelo Consórcio.

Assistente do projeto de Inspeção Sanitária consorciada: executar sob a orientação do superior imediato, as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados, dos produtos de origem animal, no âmbito da gestão consorciada, comestíveis ou não, e seus derivados; verificação da aplicação dos preceitos do bem-estar animal e auxiliar na execução das atividades de inspeção ante mortem e post mortem de animais de abate; manter disponíveis registros nos gráficos e estatísticas de produção e comercialização de produtos de origem animal; auxiliar na elaboração das normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal; verificação da implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados; auxiliar a coleta e verificação dos programas de análises laboratoriais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem



CIMMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

CNPJ: 01.275.576/0001-24 – E-mail: executivo@cimmesf.mg.gov.br
Rua Montes Claros, 1124 - Bairro Santo Antônio - CEP 39272-106 - Pirapora/MG

animal; auxiliar no controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal; verificação dos controles de rastreabilidade dos animais, matérias-primas, ingredientes e produtos ao longo da cadeia produtiva; contribuir e realizar ações orientadoras às indústrias de produtos de origem animal; auxiliar e/ou realizar palestras educativas sobre higiene dos alimentos e importância do consumo de alimentos inspecionados; conduzir veículo do SIM/CIMMESF em vistorias, visitas e palestras; executar demais atribuições correspondentes e afetas ao Serviço de Inspeção desenvolvido pelo Consórcio.

PCI Concursos



CIMMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

CNPJ: 01.275.576/0001-24 – E-mail: executivo@cimmesf.mg.gov.br
Rua Montes Claros, 1124 - Bairro Santo Antônio - CEP 39272-106 - Pirapora/MG

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N°: _____ (Uso exclusivo do CIMMESF)

CARGO PRETENDIDO: _____

DADOS PESSOAIS:

Nome do Candidato: _____

Sexo: M () F () Estado Civil: _____ Data de Nascimento: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data de Emissão: _____

CPF: _____ Cart. Profissional: _____ Série: _____

Endereço: _____ N°: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone Celular: _____ ; Email : _____

vínculo empregatício atualmente: Sim () Não ()

Local: _____ Função: _____ Tempo de Serviço: _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que qualquer alteração desses dados será imediatamente comunicada formalmente ao CIMMESF, bem como será encaminhado o documento que comprove a alteração.

Pirapora-MG, ____ de ____ de 2026

Assinatura do Candidato

Para uso exclusivo do CIMMESF:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO –

INSCRIÇÃO: NOME DO CANDIDATO: _____ - RECEBIDA EM: ____ / ____ / ____



CIMMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

CNPJ: 01.275.576/0001-24 – E-mail: executivo@cimmesf.mg.gov.br
Rua Montes Claros, 1124 - Bairro Santo Antônio - CEP 39272-106 - Pirapora/MG

ANEXO IV - MODELO DE CURRÍCULO

HAVENDO NECESSIDADE, O CANDIDATO PODE ACRESCENTAR CAMPOS AO MODELO!

1- DADOS PESSOAIS			
Nome Completo			
Endereço:			
Cidade/Estado:		CEP	
Celular:		Tel. Residencial:	
Email:		Data de Nascimento:	
Nº Reg. Profissional:		UF:	
Nº Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	
CPF:			
Título de Eleitor:		Zona/Seção:	

2- FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso:			
Formação:	() Ensino Médio () Graduação () Outros:		
Instituição de Ensino:			
Data de início:		Data de Conclusão:	

3- PÓS-GRADUAÇÃO			
Tipo:	() Especialização () Mestrado () Doutorado		
Área:			
Instituição de Ensino:		CEP	
Data de início:		Data de Conclusão:	
Tipo:	() Especialização () Mestrado () Doutorado		
Área:			
Instituição de Ensino:		CEP	
Data de início:		Data de Conclusão:	



CIMMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

CNPJ: 01.275.576/0001-24 – E-mail: executivo@cimmesf.mg.gov.br
Rua Montes Claros, 1124 - Bairro Santo Antônio - CEP 39272-106 - Pirapora/MG

4- CURSOS RELACIONADOS AO CARGO SELECIONADO:

Curso		Instituição:	Carga horária:
Curso		Instituição:	Carga horária:
Curso		Instituição:	Carga horária:
Curso		Instituição:	Carga horária:
Curso		Instituição:	Carga horária:

PCI Concursos



CIMMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

CNPJ: 01.275.576/0001-24 – E-mail: executivo@cimmesf.mg.gov.br
Rua Montes Claros, 1124 - Bairro Santo Antônio - CEP 39272-106 - Pirapora/MG

5- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividade/Função:	
Empresa:	

Data de início:		Data de conclusão:	
-----------------	--	--------------------	--

6- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividade/Função:			
Empresa:			
Data de início:		Data de conclusão:	

7- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividade/Função:			
Empresa:			
Data de início:		Data de conclusão:	

PCI Concursos



CIMMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

CNPJ: 01.275.576/0001-24 – E-mail: executivo@cimmef.mg.gov.br
Rua Montes Claros, 1124 - Bairro Santo Antônio - CEP 39272-106 - Pirapora/MG

ANEXO V -

CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO

I – FUNÇÃO DE INSPETOR DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação Legal	Diploma, Declaração	Zero	Pré-requisito
Registro em Conselho de Classe	Registro, Declaração	Zero	Pré-requisito
Experiência profissional em inspeção de produtos animais em estabelecimentos com Sistema de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal.	Declaração da Instituição em documento original ou registro na CTPS.	5 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo só serão pontuados quando atingirem doze meses completos. Máximo 30 pontos.
Experiência profissional em responsabilidade técnica de produção animal.	Declaração da Instituição em documento original ou registro na CTPS.	5 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo, só serão pontuados quando atingirem doze meses completos. Máximo 20 pontos.
Experiência profissional como assistente ou auxiliar administrativo em inspeção sanitária	Declaração da Instituição em documento original ou registro na CTPS.	5 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo, só serão pontuados quando atingirem doze meses completos. Máximo 20 pontos.
Cursos de pós-graduação	Diploma, Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	Especialização = 10 pontos ou Mestrado = 15 pontos ou Doutorado = 20 pontos	Especialização: Mínimo de 360 horas. Titulação só será aceita quando a instituição for reconhecida pelo MEC. Se for o caso, somente será levada em conta a pós-graduação de maior nível totalizando o máximo de 20 pontos.



CIMMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

CNPJ: 01.275.576/0001-24 – E-mail: executivo@cimmesf.mg.gov.br

Rua Montes Claros, 1124 - Bairro Santo Antônio - CEP 39272-106 - Pirapora/MG

Capacitação ou Formação contadas até a data de publicação deste Edital (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc.) – RELATIVAS À PRODUÇÃO ANIMAL OU QUESTÃO SANITÁRIA.	Declaração ou Certificado com histórico, data e carga horária.	4 pontos por certificado	Não serão computados cursos do ciclo regular da grade de ensino. A pontuação será cumulativa até o limite de 20 pontos. Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária em dias serão consideradas 8 horas por dia
--	--	--------------------------	--

II – FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação Legal Formação de nível técnico em agronomia, zootecnia, agroindústria ou afins a inspeção sanitária	Diploma, Declaração	Zero	Pré-requisito
Experiência profissional como assistente, auxiliar ou técnico em inspeção sanitária de produtos de origem animal, em estabelecimentos com serviço de Serviço de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal. Comprovação: declaração da instituição em documento original, registro na CTPS ou contrato de prestação de serviços	declaração da instituição em documento original, registro na CTPS ou contrato de prestação de serviços	5 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo, só serão pontuados quando atingirem doze meses completos. Máximo 30 pontos.
Experiência profissional em atividades de produção animal ou em agroindústria de produtos de origem animal	declaração da instituição em documento original, registro na CTPS ou contrato de prestação de serviços	5 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo, só serão pontuados quando atingirem doze meses completos. Máximo 20 pontos.



CIMMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

CNPJ: 01.275.576/0001-24 – E-mail: executivo@cimmesf.mg.gov.br
Rua Montes Claros, 1124 - Bairro Santo Antônio - CEP 39272-106 - Pirapora/MG

Capacitação ou Formação contadas até a data de publicação deste Edital (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc.) – RELATIVAS À PRODUÇÃO ANIMAL OU QUESTÃO SANITÁRIA.	Declaração ou Certificado com histórico, data e carga horária.	4 pontos por certificado	Não serão computados cursos do ciclo regular da grade de ensino. A pontuação será cumulativa até o limite de 20 pontos. Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária em dias serão consideradas 8 horas por dia
--	--	--------------------------	--

PCI Concursos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

CNPJ: 01.275.576/0001-24 – E-mail: cismesf@yahoo.com.br
Rua Montes Claros, 1124 - Bairro Santo Antônio - CEP 39272-106 - Pirapora/MG

**ANEXO VI –
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

- 1- Nome Completo:
- 2- Vaga para a qual se candidatou:
- 3- Objeto do Recurso:
- 4- Justificativa/Fundamentação:
- 5- Informações Adicionais:

Pirapora, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

Para uso exclusivo do CIMMESF:

- 1- Decisão: () DEFERIDO () INDEFERIDO
- 2- Justificativa/Fundamentação:

Pirapora, _____ de _____ de 2026.

Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo

Orientações Gerais de preenchimento:

- a) Preencha todos os campos deste formulário;
- b) Escreva com clareza e coesão os campos da Justificativa e Informações Adicionais;
- c) Date e assine o Formulário;
- d) Siga as Instruções do Edital, não ultrapasse a data limite de entrega do Recurso.
- e) Preencha o recurso e remeta-o para a Comissão de Acompanhamento do

Processo Seletivo, _____ no _____ endereço eletrônico:

processoseletivosim@cimmef.mg.gov.br

**ANEXO VII –
CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO			
001/2026			
ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital do processo seletivo	22/10/2026	Até 17:00h	No Diário Oficial dos Municípios da AMM, no site www.cimmesf.mg.gov.br e no Quadro de Avisos do CIMMESF.
Período das Inscrições (Ficha de Inscrição e remessa dos documentos)	22/10/2026 a 06/11/2026	22/10/2026 a partir de 08h30min e encerramento 06/11/2026 às 17h00min	Pelo Site: www.cimmesf.mg.gov.br
Análise curricular	09/11/2026 a 11/11/2026	De 08h30min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min	Sede do CIMMESF.
Divulgação da listados selecionados	12/11/2026	De 08h30min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min	No Diário Oficial dos Municípios da AMM, no site www.cimmesf.mg.gov.br e no Quadro de Avisos do CIMMESF.
Recurso	13/11/2026 a 17/11/2026	Até 20:00 h	No sítio da internet: www.cimmesf.mg.gov.br e no Quadro de Avisos do CIMMESF
Resultado Final do Processo Seletivo Homologação do Processo Seletivo	23/11/2026	Até 20:00h	No Diário Oficial dos Municípios da AMM, no site www.cimmesf.mg.gov.br e no Quadro de Avisos do CIMMESF.